- "P", o registro representa os dados do <u>procedimento principal</u> lançado por meio de uma APAC e "S" para os dados do procedimento secundário;
- "C", o registro representa os dados dos procedimentos obtidos por intermédio do BPA-C;
- "A", o registro representa os dados dos procedimentos obtidos por intermédio do RAAS-AD;
- "B", o registro representa os dados dos procedimentos obtidos por intermédio do RAAS Psicossocial; e,
- "I", o registro representa os dados dos procedimentos obtidos por intermédio do BPA Individualizado.

A quantidade de registros (linhas) varia conforme o tipo de instrumento. A saber:

- i. Um instrumento BPA-C gera diversos registros no arquivo PA: um para cada par [código de procedimento, CBO], correspondendo à respectiva linha no instrumento original em papel⁵;
- ii. Um instrumento BPA-I gera diversos registros no arquivo de PA: um para cada atendimento. Há casos de registros de um ou mais atendimentos no BPA-I para o mesmo paciente. Neste caso, podese, inclusive, repetir o número da autorização dada pelo gestor de saúde. No BPA-I, este campo é não-obrigatório e, portanto, não é criticado. Assim, devem ser consideradas as limitações quanto à qualidade do seu preenchimento, caso este campo seja utilizado para algum tipo de controle;
- iii. Um instrumento APAC gera diversos registros no arquivo PA: um para cada código de procedimento realizado na APAC, seja ele procedimento principal (P) ou secundário (S).

2.2. MUDANÇAS OCORRIDAS NOS ARQUIVOS DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL

Inclusão de novas variáveis de localização dos municípios de atendimento e residência nos arquivos de definição.

2.3. LAYOUT DO ARQUIVO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL: PAUFAAMM.DBF

SEQ	CAMPO	TIPO E TAM	DESCRIÇÃO
1	PA_CODUNI	CHAR (7)	Código do Estabelecimento no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) ⁶
2	PA_GESTAO	CHAR (6)	Código da Unidade da Federação ⁷ (IBGE) + Código do Município (IBGE) do Gestor, ou UF0000 se o estabelecimento estiver sob Gestão Estadual
3	PA_CONDIC	CHAR (2)	Sigla do Tipo de Gestão no qual o Estado ou Município está habilitado
4	PA_UFMUN	CHAR (6)	Unidade da Federação + Código do Município onde está localizado o estabelecimento
5	PA_REGCT	CHAR (4)	Código da Regra Contratual
6	PA_INCOUT	CHAR (4)	Incremento Outros — NI O DE INI ONIVIA I I O A DO SOS
7	PA_INCURG	CHAR (4)	Incremento Urgência
8	PA_TPUPS	CHAR (2)	Tipo de Estabelecimento
9	PA_TIPPRE	CHAR (2)	Tipo de Prestador
10	PA_MN_IND	CHAR (1)	Estabelecimento Mantido / Individual
11	PA_CNPJCPF	CHAR (14)	CNPJ do Estabelecimento executante
12	PA_CNPJMNT	CHAR (14)	CNPJ da Mantenedora do estabelecimento ou zeros, caso não a tenha
13	PA_CNPJ_CC	CHAR (14)	CNPJ do Órgão que recebeu pela produção por cessão de crédito ou zeros, caso não o tenha
14	PA_MVM	CHAR (6)	Data de Processamento / Movimento (AAAAMM)
15	PA_CMP	CHAR (6)	Data da Realização do Procedimento / Competência (AAAAMM)
16	PA_PROC_ID	CHAR (10)	Código do Procedimento Ambulatorial
17	PA_TPFIN	CHAR (2)	Tipo de Financiamento da produção
18	PA_SUBFIN	CHAR (4)	Subtipo de Financiamento da produção

⁵ Consulte os formatos dos instrumentos de registro nos links abaixo:

BPA-C: ftp://ftp.datasus.gov.br/siasus/Documentos/BPA-CONSOLIDADO_20122007.pdf
BPA-I: ftp://ftp.datasus.gov.br/siasus/documentos/BPA-INDIVIDUALIZADO_15122007.pdf

⁶ O Banco de Dados Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) foi instituído pela Portaria MS/SAS n.º 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000. A Portaria MS/SAS n.º 511, de 29 de dezembro de 2000 (republicada com correções no DOU 117-E, de 19 de junho de 2001), normatizou o SCNES. O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) foi instituído pela Portaria MS n.º 1646, de 2 de outubro de 2015.

⁷ Tabela de Códigos de Áreas da organização do território, elaborada pelo IBGE, que apresenta a lista dos estados e municípios brasileiros associados a um código composto de 7 dígitos, sendo os dois primeiros referentes ao código do estado (UF). Acessada em: <a href="http://concla.ibge.gov.br/classificacoes/portema/codigo-de-areas

SEQ	CAMPO	TIPO E TAM	DESCRIÇÃO
19	PA_NIVCPL	CHAR (1)	Complexidade do Procedimento
20	PA_DOCORIG	CHAR (1)	Instrumento de Registro (conforme explicado na página 2)
21	PA_AUTORIZ	CHAR (13)	Número da APAC ou número de autorização do BPA-I, conforme o caso. No BPA-I, não é obrigatório, portanto, não é criticado. Lei de formação: UFAATsssssssd, onde: UF — Unid. da Federação, AA — ano, T — tipo, sssssss — sequencial, d — dígito
22	PA_CNSMED	CHAR (15)	Número do CNS (Cartão Nacional de Saúde) do profissional de saúde executante
23	PA_CBOCOD	CHAR (6)	Código da Ocupação do profissional na Classificação Brasileira de Ocupações ⁸ (Ministério do Trabalho)
24	PA_MOTSAI	CHAR (2)	Motivo de saída ou zeros, caso não tenha
25	PA_OBITO	CHAR (1)	Indicador de Óbito (APAC)
26	PA_ENCERR	CHAR (1)	Indicador de Encerramento (APAC)
27	PA_PERMAN	CHAR (1)	Indicador de Permanência (APAC)
28	PA_ALTA	CHAR (1)	Indicador de Alta (APAC)
29	PA_TRANSF	CHAR (1)	Indicador de Transferência (APAC)
30	PA CIDPRI	CHAR (4)	CID ⁹ Principal (APAC ou BPA-I)
31	PA CIDSEC	CHAR (4)	CID Secundário (APAC)
32	PA_CIDCAS	CHAR (4)	CID Causas Associadas (APAC)
33	PA CATEND	CHAR (2)	Caráter de Atendimento (APAC ou BPA-I)
34	PA IDADE	CHAR (3)	Idade do paciente em anos
36	IDADEMIN	CHAR (3)	Idade mínima do paciente para realização do procedimento
37	IDADEMAX	CHAR (3)	Idade máxima do paciente para realização do procedimento
35	PA_FLIDADE	CHAR (1)	Compatibilidade com a faixa de idade do procedimento (SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS): 0 = Idade não exigida; 1 = Idade compatível com o SIGTAP; 2 = Idade fora da faixa do SIGTAP; 3 = Idade inexistente; 4 = Idade EM BRANCO
38	PA_SEXO	CHAR (1)	Sexo do paciente
39	PA_RACACOR	CHAR (2)	Raça/Cor do paciente: 01 - Branca, 02 - Preta, 03 - Parda, 04 - Amarela, 05 - Indígena, 99 - Sem informação
40	PA_MUNPCN	CHAR (6)	Código da Unidade da Federação + Código do Município de residência do paciente ou do estabelecimento, caso não se tenha a identificação do paciente, o que ocorre no (BPA)
41	PA_QTDPRO	NUMERIC (11)	Quantidade Produzida (APRESENTADA)
42	PA_QTDAPR	NUMERIC (11)	Quantidade Aprovada do procedimento
43	PA_VALPRO	NUMERIC (20,2)	Valor Produzido (APRESENTADO)
44	PA_VALAPR	NUMERIC (20,2)	Valor Aprovado do procedimento
45	PA_UFDIF	CHAR (1)	Indica se a UF de residência do paciente é diferente da UF de localização do estabelecimento: 0 = mesma UF; 1 = UF diferente
46	PA_MNDIF	CHAR (1)	Indica se o município de residência do paciente é diferente do município de localização do estabelecimento: O = mesmo município; 1 = município diferente
47	PA_DIF_VAL	NUMERIC (20,2)	Diferença do Valor Unitário do procedimento praticado na Tabela Unificada com Valor Unitário praticado pelo Gestor da Produção, multiplicado pela Quantidade Aprovada
48	NU_VPA_TOT	NUMERIC (20,2)	Valor Unitário do Procedimento da Tabela VPA
49	NU_PA_TOT	NUMERIC (20,2)	Valor Unitário do Procedimento da Tabela SIGTAP
50	PA_INDICA	CHAR (1)	Indicativo de situação da produção produzida: 0 = não aprovado; 5 = aprovado total; 6 = aprovado parcial
51	PA_CODOCO	CHAR (1)	Código de Ocorrência
52	PA_FLQT	CHAR (1)	Indicador de erro de Quantidade Produzida
53	PA_FLER	CHAR (1)	Indicador de erro de corpo da APAC
54	PA_ETNIA	CHAR (4)	Etnia do paciente
55	PA_VL_CF	NUMERIC (20,2)	Valor do Complemento Federal
56	PA_VL_CL	NUMERIC (20,2)	Valor do Complemento Local
57	PA_VL_INC	NUMERIC (20,2)	Valor do Incremento
58	PA_SRC_C	CHAR(6)	Código do Serviço Especializado / Classificação CBO (de acordo com o CNES)
59	PA_INE	CHAR(10),	Código de Identificação Nacional de Equipes ¹⁰ , para registrar a atuação das equipes na execução de ações de saúde

⁸ Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída por portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, nº. 397, de 9 de outubro de 2002.

⁹ Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, frequentemente designada pela sigla CID, publicada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

¹⁰ Vide Cadastramento das equipes da Atenção Básica no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Portaria n.º 18, de 7 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 10/01/2019.